

As actas do júri onde constam os parâmetros de avaliação, respectiva ponderação e os indicadores, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

IV — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente: Prof. Doutor José Esteves Pereira, Vice-Reitor da Universidade Nova de Lisboa, por delegação de competências.

Vogais:

Doutor António Marinho Amorim da Costa, Professor Catedrático Jubilado, da Faculdade de Ciência e Tecnologia da Universidade de Coimbra;

Doutor Cândido Marciano da Silva, Professor Catedrático Aposentado, da Faculdade de Ciência e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa;

Doutor Pascal Griset, Professeur des Universités — Histoire des Techniques — Paris-Sorbonne (Paris IV);

Doutora Bernadette Bensaude-Vincent, Professeur des Universités — Université Paris I (Panthéon-Sorbonne);

Doutor Manuel Silva Suárez, Professor Catedrático do Centro Politécnico Superior, Universidad de Zaragoza;

Doutor António Manuel Dias de Sá Nunes dos Santos, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

V — Avaliação das candidaturas

1 — Terminado o prazo das candidaturas, reúne-se o júri para avaliação e ordenação dos candidatos. No caso de haver exclusão de algum dos candidatos, proceder-se-á à audiência prévia, nos termos do artigo 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

2 — Apreciadas as respostas dos candidatos excluídos e após a respectiva deliberação, ou no caso da admissão da totalidade dos candidatos, o júri procederá à avaliação e ordenação dos mesmos, à luz dos critérios mencionados no número IV.

VI — Em cumprimento da alínea *h*) do art.º 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E para constar se lavrou o presente Edital.

4 de Outubro de 2011. — O Reitor, *Prof. Doutor António Manuel Bensabat Rendas*.

205200875

## Faculdade de Ciências Médicas

### Despacho (extracto) n.º 13698/2011

Por despacho de 21 de Setembro de 2011, do Reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Foi autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado à Doutora Ana Luísa Trigo Paçoila da Silva, após avaliação do período experimental, nos termos do artigo 25.º do ECDU, como Professora Auxiliar desta Faculdade, com a remuneração correspondente ao índice 195 da tabela aplicável aos docentes universitários.

(Isento de fiscalização prévia do T.C.)

6 de Outubro de 2011. — O Director, *Prof. Doutor J. M. Caldas de Almeida*.

205202916

## Faculdade de Economia

### Despacho n.º 13699/2011

Nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, no âmbito da competência própria do Director, prevista nas alíneas *c*), *d*), *l*) e *m*) do artigo 8.º dos Estatutos da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, aprovados pelo Despacho n.º 3486/2009, publicado no DR, 2.ª série, de 27 de Janeiro, e das atribuições e competências previstas no Regulamento dos Serviços da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, (FEUNL) aprovado pelo Despacho (extracto) n.º 27258/2009, publicado

no DR, 2.ª série, de 18 de Dezembro de 2009, deogo nos Subdirectores da Faculdade:

1 — Prof. Doutor João Manuel Gonçalves Amaro de Matos a capacidade necessária para supervisão e autorização de assuntos correntes da Área de Assuntos Internacionais, Acreditações Internacionais, Rankings e recrutamento de docentes;

2 — Prof. Doutor Avelino Miguel da Mota de Pina e Cunha a capacidade necessária para supervisão e autorização de assuntos correntes da área do Programa de MBA conjunto com a UCP;

3 — Prof. Doutor Daniel Abel Monteiro Palhares Traça a capacidade necessária para supervisão e autorização de assuntos correntes da Área de Estudos Pré-Experiência, previstos no artigo 3.º do Regulamento dos Serviços da FEUNL, em articulação com o conselho científico e o conselho pedagógico;

4 — Lic. Fernanda Maria de Andrade Viegas da Gama Vieira a capacidade necessária para supervisão e autorização de assuntos correntes da Área de Serviços de Apoio à Gestão, constituída pela direcção de serviços de recursos humanos, direcção de serviços de gestão financeira, direcção de serviços de documentação, núcleo de projectos, logística e manutenção, centro de tecnologias de informação e gabinete de apoio a docentes, previstos nos artigos 2.º, 4.º, 5.º, 6.º, 7.º, 8.º e 10.º do Regulamento dos Serviços da FEUNL.

5 — Deogo nos Subdirectores acima referidos todos os actos relativos à gestão de férias, faltas e licenças do pessoal não docente os serviços que lhes estejam cometidos pelos pontos anteriores, devendo para este efeito observar-se os procedimentos de controlo prévio junto da DSRH.

6 — O Subdirector Prof. Doutor João Manuel Gonçalves Amaro de Matos substitui o Director da Faculdade nas suas faltas e impedimentos.

Consideram-se ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes agora delegados, tenham sido entretanto praticados pelos Subdirectores supra-identificados desde a data de nomeação até à publicação do presente Despacho no *Diário da República*.

4 de Outubro de 2011. — O Director, *José António Ferreira Machado*.

205201222

## UNIVERSIDADE DO PORTO

### Faculdade de Engenharia

#### Aviso (extracto) n.º 20231/2011

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que o Professor Catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, Doutor Joaquim Azevedo Figueiras, cessou funções por motivo de aposentação, a partir de 01 de Outubro de 2011.

4 de Outubro de 2011. — O Director da FEUP, *Sebastião José Cabral Feyo de Azevedo*.

205197466

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

### Despacho n.º 13700/2011

#### Alteração ao Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do Instituto Politécnico de Leiria

Considerando:

*a*) Que a actual redacção do n.º 5 do artigo 21.º do Regulamento das Bolsas de Investigação Científica do Instituto Politécnico de Leiria (IPL) — Regulamento n.º 39/2005, alterado pelo Despacho n.º 3163/2009, e alterado pelo Despacho n.º 238/10 de 07.12.2010, republicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 3 de 05.01.2011, apenas impede que o bolseiro seja simultaneamente beneficiário de qualquer outra bolsa para o mesmo fim, e excepto quando se estabeleça acordo de conformidade entre as entidades financiadoras;

*b*) Que importa adequar a redacção da alínea *g*) do artigo 15.º que estabelece os documentos de suporte de candidatura, à actual redacção do n.º 5 do artigo 21.º;

Nos termos da alínea *n*) do n.º 1 do artigo 44.º dos Estatutos do IPL, homologados pelo Despacho Normativo n.º 35/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 21 de Julho de 2008, rectificado pela rectificação n.º 1826/2008, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 13 de Agosto de 2008 e da alínea *o*) do n.º 1 do artigo 92.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES) aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, determino a publicação da alteração ao artigo 15.º do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do Instituto Politécnico de Leiria, aprovada por despacho de 31.08.2011, do Senhor Presidente do Conselho Directivo da Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT).

## Artigo 1.º

## Alteração

O artigo 15.º do Regulamento n.º 39/2005, alterado pelo Despacho n.º 3163/2009, e alterado pelo Despacho n.º 238/10 de 07.12.2010, republicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 3 de 05.01.2011, passa a ter a seguinte redacção:

## «Artigo 15.º

## Documentos de suporte

- 1 — .....
- a) .....
- b) .....
- c) .....
- d) .....
- e) .....
- f) .....
- g) Declaração de que não é simultaneamente beneficiário de qualquer outra bolsa para o mesmo fim, ou em caso afirmativo, que refira a existência de acordo entre as entidades financiadoras;
- h) .....
- 2 — .....
- 3 — .....
- 4 — .....
- 5 — .....
- a) .....
- b) .....

29 de Setembro de 2011. — O Presidente, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

205196412

## INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

## Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto

## Aviso n.º 20232/2011

Nos termos do disposto nos artigos 36.º/4/5/6 e 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, em conjugação com o artigo 110.º/1 do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), bem como com os artigos 161.º a 165.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), notificam-se os candidatos ao procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho da carreira de assistente técnico do mapa de pessoal da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto (ESTSP), previsto e não ocupado na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, publicitado no *Diário da República* pelo Aviso n.º 1108/2011, de 11 de Janeiro de 2011, com as alterações introduzidas pelo Aviso n.º 6659/2011, de 14 de Março de 2011, para a área de apoio ao aprovisionamento e património (ref.ª C), que:

1 — A respectiva lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados foi homologada por despacho da Presidente do Instituto Politécnico do Porto, de 29 de Setembro de 2011.

2 — Sem prejuízo da faculdade de reclamação (artigo 162.º do CPA), do acto de homologação cabe impugnação judicial directa (artigo 110.º/1 do RJIES e Código de Processo nos Tribunais Administrativos).

3 — A lista referida no número anterior encontra-se afixada nos locais de estilo da ESTSP, disponibilizada em [www.estsp.ipp.pt](http://www.estsp.ipp.pt), e tem o seguinte teor:

**Lista de ordenação final dos candidatos aprovados**  
**Referência C: Apoio ao Aprovisionamento e Património**

Ordenação	Nome	Classificação
1.º	Cláudio Jorge Lusquinhos da Silva .....	19,28
2.º	Mélanie Denis .....	14,72
3.º	Raquel Salomé Moreira da Silva .....	11,27

4 de Outubro de 2011. — O Presidente, *Agostinho Cruz*.

205201141

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

## Despacho n.º 13701/2011

Por despacho da Senhora Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Santarém de 16 de Setembro de 2011, sob proposta da Escola Superior de Desporto de Rio Maior, e obtido parecer favorável do Conselho Técnico Científico da mesma unidade orgânica, foi aprovada, nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho e pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de Setembro, a alteração do plano de estudos do 1.º Ciclo de estudos conducente ao grau de Licenciado em Gestão das Organizações Desportivas na Escola Superior de Desporto de Rio Maior, deste Instituto, publicado mediante o Despacho n.º 23775/2008, *Diário da República* — 2.ª série n.º 182, de 19 de Setembro, e cujo funcionamento havia sido autorizado pelo Director Geral do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior Despacho n.º 9288-AX/2007, publicado no *Diário da República* — 2.ª série, n.º 97, de 21 de Maio de 2007.

As alterações do plano de estudos que a seguir se publicam em anexo, foram comunicadas à Direcção-Geral do Ensino Superior em 16/09/2011, de acordo com o estipulado no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho e pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de Setembro.

A alteração do plano de estudos produz efeitos a partir do ano lectivo 2011/2012.

16 de Setembro de 2011. — A Vice-Presidente, *Maria Teresa Pereira Serrano*.

## ANEXO I

- 1 — Estabelecimento de ensino:  
 Instituto Politécnico de Santarém
- 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):  
 Escola Superior de Desporto de Rio Maior
- 3 — Curso:  
 Licenciatura em Gestão das Organizações Desportivas
- 4 — Grau ou diploma:  
 Licenciado
- 5 — Área científica predominante do curso:  
 Ciências do Desporto
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma:  
 180 — ECTS
- 7 — Duração normal do curso:  
 3 anos/6 semestres
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):  
 Não aplicável
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos (ECTS)	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências Sociais do Desporto. ....	CSD	35	
Técnicas de Intervenção na Gestão das Organizações Desportivas ...	TIGOD	117	
Técnicas do Desporto. ....	TD	16	
Ciências Biológicas do Desporto ...	CBD	12	
<i>Total</i> .....		180	